

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 1
---------------------------	--------	------------	--------

Boletim de Serviço			
Número: 172/19		10 de Setembro de 2019.	
<u>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</u>			
<u>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE</u>			
 			
<i>UFRN</i>			
Reitor			
JOSÉ DANIEL DINIZ MELO			
Vice-Reitor			
Henio Ferreira de Miranda			

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 3
---------------------------	--------	------------	--------

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 4
---------------------------	--------	------------	--------

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores – CS
Conselho de Administração – CONSAD
Câmara de Gestão de Pessoas – CGP
Provimento nº 017/2019-CGP/CONSAD, de 09 de Setembro de 2019.

Aprova ad referendum a proposta de distribuição de vagas do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.051242/2019-91.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, ad referendum da Câmara de Gestão de Pessoas, a distribuição de 08 (oito) vagas do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA / LOCALIZAÇÃO	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPAVA A VAGA	Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	PÁG.	CÓDIGO	UNIDADE PROPOSTA
JORNALISTA	DIREÇÃO DO CCHLA - ASSCOM	Aposentadoria voluntária	FLAVIO LEITANTAS DE REZENDE	124	01/07/2019	71	270238	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	DIREÇÃO DO CT - SUPORTE E APOIO LOGÍSTICO DE INFORMÁTICA	Aposentadoria voluntária	MANOEL FERREIRA DA SILVA FILHO	122	26/06/2019	27	704193	CENTRO DE EDUCAÇÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 5
---------------------------	--------	------------	--------

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADM DO CCS - SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Aposentador(a) voluntária	JAIRO DE SOUSA ABEL	124	01/07/2019	71	271212	CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DDP	Aposentador(a) voluntária	JOSELENO MARQUES	124	01/07/2019	71	269225	ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DEF - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA/DEF	Aposentador(a) voluntária	MARCOS ANTONIO DE MACEDO	132	11/07/2019	38	269661	COMPLEXO DE ESPORTES E EVENTOS
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	CT - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	Exoneração a pedido	BRUNO CESAR DE LIMA NASCIMENTO	136	17/07/2019	26	268951	CT - ASSOSRIA ADMINISTRATIVA
TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ÁREA	DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA - LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA	Aposentador(a) por Invalidez	CLAUDIO RODRIGO WANDERLEY SANTIAGO	122	26/06/2019	27	590719	DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA
TECNICO EM ELETROTECNICA	EAJ - SETOR DE ENGENHARIA	Aposentador(a) voluntária	LUIZ CARLOS DA SILVA	133	12/07/2019	46	270219	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Provimento nº 018/2019-CGP/CONSAD, de 09 de Setembro de 2019.

Aprova ad referendum a proposta de distribuição de vagas do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 6
---------------------------	--------	------------	--------

Administrativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução nº 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 053/2015, de 23 de março de 2015.

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.064274/2019-57.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, ad referendum da Câmara de Gestão de Pessoas, a distribuição de 12 (doze) vagas do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos (QRSTA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, conforme quadro anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARGO	UNIDADE DE ORIGEM DA VAGA / LOCALIZAÇÃO	TIPO DE VACÂNCIA	SERVIDOR QUE OCUPA A VAGA	Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO	P	C	UNIDADE PROPOSTA
ADMINISTRADOR	HUOL	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	FRA NCIS CO CAR LUCIO PORFIRIO	138	19/07/2019	34	720956	PROPLAN
	DACA	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA	MAR CIO ROBERTO GUEDES VIANA	140	23/07/2019	34	268697	EMCM
	DMP	REDISTRIBUIÇÃO PARA UFES	VINI CIUS MAGNAT	103	30/05/2019	20	974877	DIRETORIA DE LOGÍSTICA - PROAD

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 7
---------------------------	--------	------------	--------

			A PINO					
ANALISTA DE TI	-	Permuta - MEC (SECRETÁRIO EXECUTIVO)	-	1 3 5	12/07/ 2019	18	27 58 22	SINFO
ENFERMEIRO-ÁREA	MEJC	APOSENTADO RIA POR INVALIDEZ	ISME LILIANE DE BRITO XAVIER OLIVEIRA	1 5 5	13/08/ 2019	40	27 05 09	COESPE
ESTATÍSTICO	DEPARTAMENTO DE INFECTOLOGIA - SECRETARIA	APOSENTADO RIA VOLUNTÁRIA	NILLOU RIVAL FERREIRA JUNIOR	1 2 2	26/06/ 2019	27	27 03 95	PROGRAD
NUTRICIONISTA	DASS/PROGESSP	APOSENTADO RIA VOLUNTÁRIA	ANANUNES PAIVA	2 0	29/01/ 2019	29	21 39 46	RU
TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	SRI	APOSENTADO RIA VOLUNTÁRIA	DJALMA ARLINDO MARINHO PEREIRA	1 4 0	23/07/ 2019	34	17 55 4	EAJ
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DASS/PROGESSP	APOSENTADO RIA VOLUNTÁRIA	VESCIOS BARRETO DE PAIVA	1 5 5	13/08/ 2019	40	27 13 00	EMCM

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 8
---------------------------	--------	------------	--------

			NET O					
	DAP/CP SA	APOSE NTADO RIA VOLUN TÁRIA	ANT ONIO BAR BOS A DE MEL O	1 5 8	16/08/ 2019	41	27 16 31	DAP
DESEN HISTA TÉCNIC O ESPECI ALIDA DE	-	PERMU TA - MEC TÉCNIC O EM ARTES GRÁFIC AS	-	5 4	20/03/ 2019	41	27 41 42	SINFO
EDITOR DE IMAGE NS	NÚCLE O DE ARTE E CULTU RA	APOSE NTADO RIA VOLUN TÁRIA	RUI BAR BOS A DE OLIV EIRA FILH O	1 5 8	16/08/ 2019	41	26 96 85	EMUFRN

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Gabinete do Reitor – GR

Portaria Eletrônica nº 1543/2019-R, de 09 de Setembro de 2019.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23 do Estatuto da UFRN, e considerando, ainda, o que consta do processo n.º 23077.041903/2018-90,

RESOLVE

Remover, de ofício, MARCELO JOSE SANTIAGO LISBOA, Assistente de Laboratório, matrícula nº 1210258, do Quadro de Pessoal da Universidade, do Departamento de Morfologia, para o Departamento de Nutrição.

(a) Hênio Ferreira de Miranda – Reitor em Exercício

Portaria Eletrônica nº 1545/2019-R, de 09 de Setembro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 9
---------------------------	--------	------------	--------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de JANAINA DIAS BARCELOS, matrícula n.º 1281099, Professora Adjunta do Departamento de Comunicação Social - CCHLA, para participar do "XVI IBERCOM - Congresso da Associação Ibero-Americana de Comunicação - ASSIBERCOM", na cidade de Bogotá, na Colômbia, no período de 25.11.2019 a 01.12.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.069203/2019-41.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1546/2019-R, de 09 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de GUILHERME AUGUSTO DE FREITAS FREGONEZI, matrícula n.º 1545315, Professor Associado do Departamento de Fisioterapia - CCS, para realizar visita técnica à "Universidad Autónoma de Chile", na cidade de Santiago, no Chile, no período de 18.11.2019 a 23.11.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.069064/2019-55.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1547/2019-R, de 09 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de VANESSA REGIANE RESQUETI FREGONEZI, matrícula n.º 5566309, Professora Adjunta do Departamento de Fisioterapia - CCS, para realizar visita técnica à "Universidad Autónoma de Chile", na cidade de Santiago, no Chile, no período de 18.11.2019 a 23.11.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.069069/2019-88.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1548/2019-R, de 09 de Setembro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 10
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria Eletrônica n.º 1.341/19-REITORIA, de 15.08.2019, publicada no D.O.U. n.º 159, de 19.08.2018, seção 2, página 35, que trata do afastamento do país de MARCIO ASSOLIN CORREA, matrícula n.º 1474380, conforme processo n.º 23077.060944/2019-66.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1549/2019-R, de 09 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de ANDRE GUSTAVO PIRES DE SOUSA, matrícula n.º 3442045, Médico da Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor, para participar do "55th EASD Annual Meeting", na cidade de Barcelona, na Espanha, no período de 16.09.2019 a 20.09.2019, inclusive trânsito, com ônus limitado, conforme processo n.º 23077.041130/2019-22.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1550/2019-R, de 09 de Setembro de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do país de MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n.º 1777131, Professora Associada do Departamento de Engenharia de Produção - CT, para participar do "7th Workshop on Efficiency and Productivity Analysis" e realizar atividades de pesquisa Universidade Católica do Porto, na cidade do Porto, em Portugal, no período de 11.09.2019 a 17.09.2019, inclusive trânsito, com ônus para a UFRN, conforme processo n.º 23077.067286/2019-33.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Eletrônica nº 1551/2019-R, de 10 de Setembro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 11
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, de acordo com o artigo 145 da Lei nº 8.112/90, e em atendimento ao Ofício nº 49/2019-SECDE (Protocolo MEMO n.º 23077.069865/2019-11),

RESOLVE

Art. 1º Redesignar os servidores DOUGLAS DO NASCIMENTO SILVA, Professor Associado, matrícula n.º 2524058, CPF n.º 002.026.974-95; ANA CRISTINA FACUNDO DE BRITO PONTES, Professora Associada, matrícula n.º 1530500, CPF n.º 423.964.413-53; e CARMEN GABRIELLI FERREIRA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula n.º 1856473, CPF n.º 083.973.714-94, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos constantes no processo n.º 23077.010773/2018-43 ao qual o processo n.º 23077.073593/2017-91 encontra-se anexado.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela portaria n.º 307/18-R, de 28.02.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 039, de 28.02.2018, prorrogada pela portaria n.º 500/18-R, de 27.03.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 059, de 28.03.2018, redesignada por meio da portaria n.º 733/18-R, de 27.04.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 080, de 30.04.2018, prorrogada por intermédio da portaria n.º 1.140/18-R, de 20.06.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 117, de 22.06.2018, redesignada pela portaria n.º 1.283/18-R, de 10.07.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 130, de 11.07.2018, prorrogada pela portaria n.º 1.575/18-R, de 20.08.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 159, de 21.08.2018, redesignada pela portaria n.º 2.083/18-R, de 16.10.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 197, de 17.10.2018, prorrogada pela portaria n.º 2.084/18-R, de 16.10.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 198, de 18.10.2018, redesignada por intermédio da Portaria n.º 2.493/18-R, de 12.12.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 235, de 13.12.2018, e prorrogada pela Portaria n.º 2.494/18-R, de 12.12.2018, publicada no Boletim de Serviço n.º 235, de 13.12.2018, redesignada pela portaria 034/19-R de 08.01.2019, publicada no Boletim de Serviço 006 de 09.01.2019 e prorrogada pela portaria 306/19-R de 11.02.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 30 de 12.02.2019, redesignada pela portaria n.º 501/19-R de 11.03.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 48 de 13.03.2019, prorrogada pela portaria n.º 123/19-R de 11.04.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 71 de 15.04.19, redesignada pela portaria n.º 276/19-R de 06.05.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 84 de 07.05.2019, prorrogada pela portaria n.º 700/19-R de 19.06.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 117 de 25.06.2019, redesignada pela portaria n.º 1025/19-R de 18.07.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 137 de 23.07.2019, prorrogada pela portaria n.º 1416/19-R de 27.08.2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 163 de 28.08.2019.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08.09.2019, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Retificação nº 324/2019-R, de 09 de Setembro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 12
---------------------------	--------	------------	---------

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE

Retificar a Portaria n.º 1.231/19-R, de 07.08.2019, publicada no D.O.U. n.º 155, de 13.08.2019, Seção 2, página 40, que trata do afastamento do país de FÁBIO SOREN PRESGRAVE, matrícula n.º 1518400, de modo que onde se lê: "no período de 03.09.2019 a 21.09.2019", leia-se: "no período de 07.09.2019 a 20.09.2019", conforme processo n.º 23077.058593/2019-23.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Portaria n.º 026/2019-PROGRAD, 10 de Setembro de 2019.

O(A) PRO-REITOR(A) (SUBSTITUTO) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA DAS VITORIAS VIEIRA ALMEIDA DE SA, Matrícula: 1507841, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em FLORIANÓPOLIS / SC, no período de 03 de Novembro de 2019 a 07 de Novembro de 2019, conforme solicitação de afastamento n.º 5198/2019.

(a) Elda Silva Do Nascimento Melo – Pro-Reitor(A) (Substituto)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria Eletrônica n.º 076/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 1.270/95-R, de 23 de outubro de 1995,

Considerando o que estabelece a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Resolução n.º 038/2010-CONSAD, de 21 de outubro de 2010, sobre as Normas Gerais de afastamentos do pessoal técnico-administrativo desta Universidade,

RESOLVE

Aprovar os afastamentos no país, conforme os seguintes processos:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 13
---------------------------	--------	------------	---------

1.SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMÁTICA

1.1 Processo nº 23077.061081/2019-44- JADSON JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 1636965, Analista de Tecnologia da Informação, afastamento parcial, pelo período de: 09 de setembro de 2019 a 31 de julho de 2023, ,para cursar Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

2.DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA

2.1 Processo nº 23077.063084/2019-12-NATANY DE SOUZA BATISTA MEDEIROS, matrícula nº 2249625, Psicólogo/Área, afastamento parcial, pelo período de: 16 de setembro de 2019 a 16 de março de 2023, ,para cursar Doutorado, no Programa de Pós-Graduação Neurociência Cognitiva e Comportamento, da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa/PB.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1003/2019-PROGESP, 08 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria nº 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.063667/2019-43;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ALYSSON DINIZ FONSECA, matrícula nº 3035329, ocupante do cargo de Assistente em Administracao faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Novo Processo Eletrônico: Aproveitamento de Estudos (4h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Ética no Serviço Público (30h), Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (30h), Noções de Planejamento da UFRN (30h), Libras Básico (40h) e Módulo Protocolo: Mesa Virtual (8h), totalizando 166h (cento e sessenta e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 76h (setenta e seis horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 23/09/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1081/2019-PROGESP, 22 de Agosto de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 14
---------------------------	--------	------------	---------

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.060467/2019-39.

RESOLVE

Conceder, com vigência em 08/08/2019, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade ISABELE FURTADO DE ASSIS, matrícula n.º 1925976, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus a 30% de Incentivo à Qualificação, pelo MBA em Gestão de Recursos Humanos (equivalente ao curso de especialização, de acordo com a Resolução CNE/CES n.º 1, de 6 de abril de 2018), por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1082/2019-PROGESP, 22 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.063950/2019-75;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, ALYSSON MONTEIRO SILVA, matrícula n.º 3038797, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Redação Oficial (30h), Discutindo a Diversidade no Ambiente de Trabalho (20h) e Ética no Serviço Público (30h), totalizando 104h (cento e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 14h (quatorze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 23/09/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 15
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 1083/2019-PROGESP, 22 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.063685/2019-25;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 19/08/2019, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARIA GORETE PEREIRA DE ARAUJO, matrícula n.º 1361698, ocupante do cargo de Enfermeiro-Area faz jus à progressão por capacitação do E-III para E-IV, pelo(s) curso(s): Atenção à Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento - Autoinstrucional (30h); Utilização Racional e Otimizada da Ultrassonografia Diagnóstica - com Legendagem (30h); Suporte Básico de Vida - com Legendagem (30h); Feridas e Curativos na Atenção Primária à Saúde - com Legendagem (30h); Introdução à Segurança e Saúde do Trabalho - com Audiodescrição (30h); e Clínica Ampliada e Apoio Matricial - com Legendagem (30h), totalizando 180h (cento e oitenta horas).

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1084/2019-PROGESP, 22 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.063607/2019-21;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, NKARTHE GUERRA ARAUJO, matrícula n.º 2255274, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN: Sistemas Integrados da UFRN (30h), Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas (30h), Noções

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 16
---------------------------	--------	------------	---------

do Planejamento da UFRN (30h); Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência (20h); Direitos Humanos: Uma Declaração Universal (20h); Educação em Direitos Humanos (30h); Ética e Serviço Público (20h); Formação de Facilitadores de Aprendizagem (40h); Um por Todos e Todos por Um (40h), totalizando 260h (duzentas e sessenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 170h (cento e setenta horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 19/08/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1092/2019-PROGESP, 26 de Agosto de 2019.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.064703/2019-96.

RESOLVE

Conceder, com vigência em 22/08/2019, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ANA KAMILA SILVA AZEVEDO, matrícula n.º 2398573, ocupante do cargo de Produtor Cultural faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1093/2019-PROGESP, 26 de Agosto de 2019.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.064117/2019-41.

RESOLVE

Conceder, com vigência em 20/08/2019, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, WALTER FERREIRA DA SILVA, matrícula n.º 349163, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área faz jus a

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 17
---------------------------	--------	------------	---------

30% de Incentivo à Qualificação, pela Especialização em Gestão Pública, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1094/2019-PROGESP, 26 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.064953/2019-26;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, GUSTAVO BRUNO DE FREITAS PAULO, matrícula n.º 1131589, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-I para D-II, pelo(s) curso(s): Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h), Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Inovação e criatividade no setor público(15h) e Administrando as emoções no ambiente de trabalho (9h), totalizando 108h(cento e oito horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 18h (dezoito horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 22/08/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1095/2019-PROGESP, 26 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.064830/2019-95;

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 18
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, LEONILSON DO NASCIMENTO BATISTA FREIRE, matrícula n.º 2319401, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração faz jus à progressão por capacitação do C-II para C-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN - Desenvolvimento pessoal: entendendo alguns de ansiedade; e pela anterior carga horária excedente de 74h, totalizando 104h (cento e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 90h (noventa horas) nesta referida progressão, ficando 14h (quatorze horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 22/08/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1096/2019-PROGESP, 26 de Agosto de 2019.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.064249/2019-73;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, GISELE PATRICIA DA SILVA FERRAZ, matrícula n.º 3009065, ocupante do cargo de Psicólogo - Área faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN - Sistemas Integrados da UFRN (30h), Seminário de Integração ao Serviço Público (24h), Noções do planejamento da UFRN (30h), Ética no Serviço Público (30h), Discutindo a diversidade no ambiente de trabalho (30h); e Atendimento Educacional Especializado (20h), totalizando 164h (cento e sessenta e quatro horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 44h (quarenta e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 21/08/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1100/2019-PROGESP, 26 de Agosto de 2019.

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 19
---------------------------	--------	------------	---------

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura – MEC;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo 23077.086880/2018-42;

RESOLVE

Conceder Progressão por Capacitação ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, SIDNEY SOARES TRINDADE, matrícula n.º 2278534, ocupante do cargo de Revisor de Textos Braille faz jus à progressão por capacitação do D-II para D-III, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN; Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h), Segurança do Trabalho: Caminhos da prevenção de acidentes, ergonomia e combate a incêndios (32) e Conhecendo a UFRN (30h) e pela anterior carga horária excedente de 44h, totalizando 136h (cento e trinta e seis horas).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando 16h (dezesesseis horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente, a partir de 11/06/2019, publicado em boletim de serviço.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1112/2019-PROGESP, 30 de Agosto de 2019.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional – DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas – DDP, exarados no processo nº 23077.057933/2019-07.

RESOLVE

Conceder, com vigência em 19/08/2019, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, JOSE ISAK DE OLIVEIRA FONTES, matrícula n.º 2373861, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado em Gestão de Processos Institucionais, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 1145/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 20
---------------------------	--------	------------	---------

do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 3º e 14º da Resolução nº 136/2014-CONSEPE, de 22.07.2014, publicada no B.S. nº 134/2014, de 25.07.2014.

RESOLVE

Conceder PROMOÇÃO, aos Professores, a seguir relacionado, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

1 - Da Classe “D”, com denominação Associado, nível 4, para a Classe “E” com denominação Titular, nível 1.

NOME	MATRICULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
.AUREA NOGUEIRA DE MELO	1216706	15/08/2019	051012/2019
.IRENE ALVES DE PAIVA	1164161	06/08/2019	050780/2019
.ELIZABETHE CRISTINA FAGUNDES DE SOUZA	1149598	19/08/2019	045740/2019
.SEVERINA ALICE COSTA UCHOA	1245215	30/07/2019	032084/2019

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2978/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 49119/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a MARCIO VALERIO DE ARAUJO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2718169, lotado no MEC/CT, com vigência a partir de 07/10/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2979/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 47819/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a KARINA CARLA DE PAULA MEDEIROS, do Quadro de Pessoal

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 21
---------------------------	--------	------------	---------

da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1714418, lotada no MOR/CB, com vigência a partir de 31/07/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2980/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 46619/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a JOSE CLEWTON DO NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1345114, lotado no ARQ/CT, com vigência a partir de 06/08/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2981/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 46119/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a ALEXANDRE SANTOS PIMENTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1079298, lotado na EAJ, com vigência a partir de 22/09/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2982/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 45919/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a CLAUDIO MARCOS TEIXEIRA DE QUEIROZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1728817, lotado no INST. CÉREBRO, com vigência a partir de 23/09/2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 22
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2983/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 43319/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1358062, lotado no DPR/CCSA, com vigência a partir de 27/07/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2984/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 48019/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a MARCO TULIO MENDONCA DINIZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2506087, lotado no DGC/CERES, com vigência a partir de 30/09/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2985/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 40719/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a JOSE GERCINO CABRAL FILHO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 347537, lotado no DCIRUR/CCS, com vigência a partir de 02/07/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 23
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 2986/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 40019/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a MARIA CRISTINA LEANDRO DE PAIVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2453560, lotada no DFPE/CE, com vigência a partir de 12/08/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2987/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 42919/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a LAIS GUARALDO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2145914, lotada no ARTES/CCHLA, com vigência a partir de 23/07/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2988/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 39719/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a KILDER CESAR DE ARAUJO RIBEIRO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2002306, lotado no ARTES/CCHLA, com vigência a partir de 01/07/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2989/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 24
---------------------------	--------	------------	---------

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 34519/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a FABIO ROBERTO DAMETTO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1879551, lotado no DOD/CCS, com vigência a partir de 27/07/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2990/2019-PROGESP, 09 de Setembro de 2019.

O PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Tornar sem efeito a autorização de afastamento no país de BRUNO OLIVEIRA CARREIRO, Matrícula: 1292092, conforme solicitação de afastamento nº 2742/2019, publicada no Boletim de Serviço número 98/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2991/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 50819/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 002 para a Classe C - Adjunto Nível 003 a ANTONIO GENARIO PINHEIRO DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1879221, lotado no DELETRAS/CERES, com vigência a partir de 18/08/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2992/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 50619/2019 e com o parecer da CPPD,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 25
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1509949, lotado no DFTE/CCET, com vigência a partir de 15/08/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2993/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 50419/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a RAFAEL BARROS GOMES DA CAMARA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2962496, lotado na EMCM/RN, com vigência a partir de 29/09/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2994/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 49919/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a MARIA DE FATIMA GARCIA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1720807, lotada no EDU/CERES, com vigência a partir de 04/09/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2995/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 49419/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 26
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a VLADIMIR DA ROCHA FRANCA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2199638, lotado no DPU/CCSA, com vigência a partir de 14/09/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2996/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 49219/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a LUCIANO MENEZES BEZERRA SAMPAIO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1510488, lotado no DEPAD/CCSA, com vigência a partir de 07/10/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2997/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 50919/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a WALLACE MOREIRA BESSA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1445637, lotado no MEC/CT, com vigência a partir de 30/09/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2998/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 49019/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 27
---------------------------	--------	------------	---------

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a JANAINA DA SILVA ALVES, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1474874, lotada no DECO/CCSA, com vigência a partir de 27/08/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 2999/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 48319/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a IRAN MARQUES DE LIMA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2548653, lotado no DET/CT, com vigência a partir de 30/09/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 3000/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 51119/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a GLEYDSON PINHEIRO ALBANO, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1804195, lotado no DGC/CERES, com vigência a partir de 17/10/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 3001/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 47519/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a SILVANA MARA DE MORAIS DOS SANTOS, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 28
---------------------------	--------	------------	---------

SUPERIOR, matrícula Siape 1149518, lotada no DESSO/CCSA, com vigência a partir de 29/09/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 3002/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 45019/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a ABRAHAO SANDERSON NUNES FERNANDES DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1668850, lotado no DHC, com vigência a partir de 22/07/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 3003/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 51019/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 003 para a Classe C - Adjunto Nível 004 a FLAVIO BOLEIZ JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2053147, lotado no DFPE/CE, com vigência a partir de 18/09/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 3004/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 46419/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a MILTON MORAIS XAVIER JUNIOR, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1506706, lotado no DEP/GEOFÍS, com vigência a partir de 01/08/2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 29
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 3005/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 35719/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 001 para a Classe D - Associado Nível 002 a LEANDSON ROBERTO FERNANDES DE LUCENA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1714488, lotado no DEP/GEOFÍS, com vigência a partir de 31/07/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Portaria nº 3006/2019-PROGESP, 10 de Setembro de 2019.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 33719/2019 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a JEANCARLO FERNANDES CAVALCANTE, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2329907, lotado no DMI/CCS, com vigência a partir de 05/08/2019.

(a) Mirian Dantas Dos Santos – Pró-Reitora

Centros Acadêmicos – CA

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES

Resolução nº 003/2019-CERES, de 10 de Setembro de 2019.

Cria o Pouso Estudantil do CERES, campus de Caicó, e estabelece normas para sua utilização.

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Centro – CONSE/CERES, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 31 do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 23077.039291/2019-56;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 30
---------------------------	--------	------------	---------

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do Pouso Estudantil por discentes de Pós-Graduação stricto-sensu;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas que fixem o bom uso das referidas dependências;

CONSIDERANDO a importância de preservar o patrimônio da UFRN;

CONSIDERANDO deliberação realizada na 4ª Sessão Ordinária do Conselho de Centro do CERES, realizada no dia 31 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Pouso Estudantil do Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES, Campus de Caicó, que será regido conforme as disposições da norma constante dos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Sandra Kelly De Araujo – Diretora

ANEXO I

NORMAS INTERNAS PARA UTILIZAÇÃO DO POUSO ESTUDANTIL DO CERES CAMPUS DE CAICÓ

TÍTULO I DO POUSO ESTUDANTIL

Art. 1º O Pouso Estudantil é espaço de acomodação provisória destinado aos discentes dos cursos de Pós-Graduação stricto sensu oferecidos pelo Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES – Campus de Caicó, conforme critérios estabelecidos na presente Resolução.

CAPÍTULO I DAS CARACTERÍSTICAS DO POUSO ESTUDANTIL

Art. 2º O Pouso Estudantil tem por objetivo contribuir com a estadia dos discentes da Pós-Graduação strictu sensu do CERES, Campus Caicó, nos dias de aulas e atividades acadêmicas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação ao qual estejam vinculados.

Art. 3º O Pouso Estudantil tem caráter transitório e, portanto, não se assemelha à concessão de moradia, sendo autorizada permanência para um período determinado, conforme solicitação e disponibilidade de vaga, não podendo exceder 03 (três) dias consecutivos.

Parágrafo único. O período de permanência no Pouso Estudantil poderá ser estendido considerada a necessidade do discente e desde que haja a concordância do coordenador do curso, o qual deverá indicar quais os dias nos quais o discente tem aula ou outra atividade.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DA VAGA TRANSITÓRIA

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 31
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 4º Para a concessão de vaga transitória o discente deverá apresentar à Secretaria Geral o Requerimento de Concessão de Vaga para o Pouso Estudantil, conforme ANEXO II, no qual deverá informar o período solicitado.

Art. 5º A concessão do espaço dependerá do número de vagas disponíveis, não sendo possível exceder o quantitativo de vagas ofertadas.

§1º Será observada a preferência do usuário da seguinte forma:

I – o discente que não tiver vínculo empregatício nem bolsa de assistência estudantil;

II – o discente que tiver bolsa de assistência estudantil, mas não tiver vínculo empregatício.

§ 2º Nos casos em que houver mais de um discente que preencham os requisitos acima, o critério de concessão seguirá a ordem cronológica de solicitação da vaga.

§ 3º A concessão de vaga transitória durante um período determinado não gera direito adquirido para posteriores concessões, as quais deverão seguir o procedimento de solicitação de vaga previsto nessa Resolução.

Art. 6º O Setor de Assistência Estudantil analisará a solicitação e emitirá parecer, que será remetido à Secretaria Geral do CERES para expedição do documento de autorização de concessão da vaga.

TÍTULO II DOS DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES CONCERNENTES À UTILIZAÇÃO DO POUSO ESTUDANTIL

CAPÍTULO I DOS DIREITOS

Art. 6º São direitos concernentes à permanência no Pouso Estudantil:

I – solicitar junto ao Setor de Assistência Estudantil a concessão de vaga transitória por um período determinado para fins de Pouso Estudantil;

II – utilizar, com responsabilidade, o espaço e seus equipamentos;

III – ter acesso à chave durante o período agendado.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 7º São deveres:

I – solicitar a concessão de vaga temporária com antecedência mínima de 24 horas;

II – devolver as chaves do Pouso Estudantil ao Setor de Vigilância sempre que se ausentar do Campus e desocupar a vaga após o término do período agendado;

III – agir com respeito e zelo no âmbito das dependências do Pouso Estudantil;

IV – responsabilizar-se pela própria roupa de cama;

V – observar e fazer cumprir as normas estabelecidas neste documento;

VI – manter limpo o ambiente;

VII – utilizar, com responsabilidade, os equipamentos e o patrimônio da UFRN;

VIII – respeitar o horário limite de entrada e saída do Pouso Estudantil, que será o mesmo horário de funcionamento do campus (das 06h às 22h:30min);

IX – não apropriar-se de objetos alheios, bem como dos pertencentes ao patrimônio público;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 32
---------------------------	--------	------------	---------

X – responsabilizar-se por eventuais danos ao patrimônio público da UFRN utilizados durante o Pouso Estudantil, salvo caso fortuito ou força maior.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 8º São proibições:

- I – levar ou permitir a permanência de pessoas não autorizadas no Pouso Estudantil;
- II – ficar com as chaves ao sair do Pouso Estudantil e quando ultrapassado o período agendado;
- III – fazer cópias da chave;
- IV – fazer uso de som;
- V – fazer uso de cigarros e bebidas alcoólicas, bem como de outras substâncias psicoativas ilícitas nas dependências do Pouso Estudantil e adjacências.

TÍTULO III DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 9º Os discentes que não cumprirem os dispostos nos Artigos 7º e 8º dessa regulamentação estarão sujeitos às seguintes penas, sem prejuízo da responsabilidade prevista na legislação:

- I – Descumprir as normas pela primeira vez: receberá uma advertência por escrito;
- II – Descumprir as normas pela segunda vez: ficará impossibilitado de utilizar o Pouso Estudantil por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da comprovação da infração ocorrida;
- III – Descumprir as normas pela terceira vez: ficará impossibilitado de utilizar o Pouso Estudantil por tempo indeterminado.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º Os casos não previstos anteriormente serão resolvidos pela Direção do CERES.

Caicó/RN, 10 de setembro de 2019.

Profa. Dra. Sandra Kelly de Araújo
DIRETORA DO CERES

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE VAGA PARA O POUSO ESTUDANTIL
REQUERENTE:
MATRÍCULA:
CURSO:
TELEFONE:
DESCRIÇÃO DO PERÍODO DE UTILIZAÇÃO

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 33
---------------------------	--------	------------	---------

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
PERÍODO LETIVO:			De ____/____/____ a ____/____/____			
() Declaro estar ciente das normas que regulamentam o funcionamento do Pouso Estudantil (Resolução nº 003/2019 – CONSEC, de 06 de setembro de 2019).						
Caicó/RN, ____/____/____			Caicó/RN, ____/____/____			
_____ Assinatura do Requerente			_____ Assinatura do Coordenador de Curso			
Destaque aqui						
<p>RECIBO</p> <p>Recebi, na presente data, o Requerimento de Concessão de Vaga para o Pouso Estudantil do discente _____, matrícula _____, referente ao período de ____/____/____ a ____/____/____.</p> <p style="text-align: right;">Caicó/RN, ____ de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Responsável</p>						

Portaria Eletrônica nº 038/2019-CERES, de 06 de Setembro de 2019.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 580/2019-R, de 06/06/2019 - publicada no DOU nº 110, de 10/06/2019, Seção 2,

RESOLVE

Art. 1º Designar os professores DRA. SANDRA KELLY DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 396683 - UFRN, Presidente, DRA. MARIANNA FERNANDES MOREIRA, matrícula SIAPE nº 1975619 - UFRN, Examinadora Interna Titular, DR. IAPONY RODRIGUES GALVÃO, matrícula SIAPE nº 4891437 - UFRN, Examinador Interno Titular e DR. DIEGO SALOMÃO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, matrícula SIAPE nº 1804177 - UFRN, Examinador Interno Suplente, para comporem a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Ensino de Geografia, do Departamento de Geografia do CERES-UFRN (DGC), de acordo com o Edital Nº 020/2019-PROGESP, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alexandre Teixeira Gomes – Diretor (Substituto)
(Republicar por incorreção)

Portaria nº 126/2019-CERES, de 10 de Setembro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 34
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MAYANE PAULINO DE BRITO E SILVA, Matrícula: 3087580, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA DO(A) ADMINISTRAÇÃO DO CERES - CAICÓ, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em JOÃO PESSOA / PB, no período de 25 de Setembro de 2019 a 25 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5178/2019.

(a) Sandra Kelly De Araujo – Diretor

Departamento de Geografia – DGC

Portaria nº 093/2019-DGC/CERES, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCO TULIO MENDONCA DINIZ, Matrícula: 2506087, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de 17 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5145/2019.

(a) Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador – Chefe

Portaria nº 094/2019-DGC/CERES, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de IAPONY RODRIGUES GALVAO, Matrícula: 4891437, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Para participação em Banca, em MACEIÓ / AL, no período de 29 de Setembro de 2019 a 04 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5191/2019.

(a) Diego Salomao Candido De Oliveira Salvador – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 35
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 095/2019-DGC/CERES, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DIEGO SALOMAO CANDIDO DE OLIVEIRA SALVADOR, Matrícula: 1804177, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) CERES - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, para Viagem a serviço, no país, em NATAL / RN, no período de 10 de Setembro de 2019 a 10 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5195/2019.

(a) Jose Joao Lelis Leal De Souza – Chefe (Substituto)

Centro de Educação – CE

Aditivo ao Edital nº 006/2019-CE, de 09 de Setembro de 2019.

ADITIVO AO EDITAL 06/2019-CE RELATIVO AO PROCESSO DE CONSULTA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 016/2019-CE, de 22 de agosto de 2019, indicada pelo Conselho de Centro, do Centro de Educação, comunica aos servidores vinculados ao CE (docentes e técnico-administrativos), assim como os discentes dos cursos de Pedagogia, nas modalidades Presencial e a Distância, e aqueles do Programa de Pós-Graduação em Educação, vinculados ao CE e regularmente matriculados em disciplinas no semestre em curso (exceto alunos especiais), a alteração no cronograma do processo de consulta para eleição de diretor(a) e vice-diretor(a) do Centro de Educação.

O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma de ações:

Datas	Étapas
04 de setembro/19	Divulgação do Edital de convocação para inscrição de chapas e das normas reguladoras do processo eleitoral.
05 a 16 de setembro/19	Período para inscrição de chapas. Local: Secretaria do Centro de Educação/UFRN. Horários: 8:30h às 12:00h e 14:00h às 16:30h.
17 de setembro/19	Homologação das chapas pela Comissão Eleitoral.
18 de setembro/19	Prazo para apresentação de recursos.
19 de setembro/19	Deferimento da candidatura das chapas.
20 a 27 de setembro/19	Divulgação das chapas.
01 de outubro/19	Dia da eleição direta e secreta via SIGAA (www.sigeleição.ufrn.br).
02 de outubro/19	Divulgação dos resultados da eleição.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 36
---------------------------	--------	------------	---------

04 de outubro/19	Abertura para apresentação de recursos relativos aos resultados da eleição.
07 de outubro/19	Divulgação do resultado final da eleição.

Natal, 10 de setembro de 2019

Comissão Eleitoral
Gilmar Barbosa Guedes
Gilberto Ferreira Costa
Teresinha Pereira da Rocha

Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria nº 109/2019-DPEC/CE, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DIEGO JOSE ALVES ALEXANDRE, Matrícula: 1912307, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 02 de Outubro de 2019 a 02 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5196/2019.

(a) Gilberto Ferreira Costa – Chefe (Substituto)

Portaria nº 110/2019-DPEC/CE, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVEDO, Matrícula: 1149576, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Para participar de eventos, no país, em NITERÓI / RJ, no período de 23 de Outubro de 2019 a 26 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5143/2019.

(a) Gilberto Ferreira Costa – Chefe (Substituto)

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 37
---------------------------	--------	------------	---------

Centro de Ciências Sociais e Aplicada – CCSA
Portaria Eletrônica nº 055/2019-CCSA, de 09 de Setembro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFRN no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº682/2019-R, de 18 de junho de 2019;

Considerando o que consta da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018.

Considerando o que consta do Edital nº 20/2019 -PROGESP-06/08/2019- (retificado em 16/08/2019).

RESOLVE

Art.1º. Designar os professores, Lidiane Araújo Aleixo de Carvalho, matrícula nº 2314286, Sergio Alexandre de Moraes Braga Júnior, matrícula nº 2279345, ambos lotados no Departamento de Direito Público, Michele Nobrega Elali, matrícula nº 1103340, lotada no Departamento de Direito Privado e, na condição de suplente Anderson Souza da Silva Lanzillo, matrícula nº 3456619, lotado no Departamento de Direito Privado/UFRN, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção encarregada do processo seletivo para professor substituto para o Magistério Superior do Departamento de Direito Público, na área de conhecimento Direito Público, nos termos da Resolução e do Edital supra indicados.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(a) Maria Lussieu Da Silva – Diretor

Departamento de Serviço Social – DESSO
Portaria nº 051/2019-DESSO/CCSA, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCIA MARIA DE SA ROCHA, Matrícula: 347977, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PEDRO / RN, no período de 19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5171/2019.

(a) Fernando Gomes Teixeira – Chefe

Portaria nº 052/2019-DESSO/CCSA, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 38
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MONICA MARIA CALIXTO, Matrícula: 1149506, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PEDRO / RN, no período de 19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5167/2019.

(a) Fernando Gomes Teixeira – Chefe

Portaria nº 053/2019-DESSO/CCSA, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FERNANDO GOMES TEIXEIRA, Matrícula: 347968, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PEDRO / RN, no período de 19 de Setembro de 2019 a 19 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5177/2019.

(a) Maria Celia Correia Nicolau – Chefe (Substituto)

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA

Portaria Eletrônica nº 114/2019-CCHLA, de 06 de Setembro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 616/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do Ofício nº 58/2019/DPP/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/CONSUNI/UFRN, de 06 de setembro de 2019, e o § 1º do art. 13 da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018.

RESOLVE

ALTERAR a Portaria Eletrônica nº 106/2019-ADM/CCHLA, de 29 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 165/2019, de 30 de agosto de 2019, e SUBSTITUIR os professores ANDERSON CRISTOPHER DOS SANTOS, matrícula 4881313, por WINIFRED KNOX, matrícula 3180158; e SARA RAQUEL FERNANDES QUEIROZ MEDEIROS, matrícula 2758574 (membro suplente) por JOANA TEREZA VAZ DE MOURA, matrícula 1715135, permanecendo os demais membros, na composição da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Área: POLÍTICAS PÚBLICAS, objeto do Edital nº 020/2019-PROGESP, de 06 de agosto de 2019, retificado em 18 de agosto de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 39
---------------------------	--------	------------	---------

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Maria das Graças Soares Rodrigues – Diretora

Departamento de Geografia – DGE

Portaria nº 054/2019-DGE/CCHLA, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ALESSANDRO DOZENA, Matrícula: 1777712, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Para participar de eventos, no país, em NITERÓI / RJ, no período de 23 de Setembro de 2019 a 27 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5163/2019.

(a) Eugenia Maria Dantas – Chefe

Portaria nº 055/2019-DGE/CCHLA, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de JUSSUER JOSE SOARES BALBINO, Matrícula: 1676486, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAMPO REDONDO / RN, no período de 26 de Setembro de 2019 a 28 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5134/2019.

(a) Eugenia Maria Dantas – Chefe

Portaria nº 056/2019-DGE/CCHLA, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LUTIANE QUEIROZ DE ALMEIDA, Matrícula: 1503011, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 26

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 40
---------------------------	--------	------------	---------

de Setembro de 2019 a 27 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5064/2019.

(a) Eugenia Maria Dantas – Chefe

Departamento de Antropologia – DAN
Portaria nº 015/2019-DAN/CCHLA, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ELISETE SCHWADE, Matrícula: 1149569, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CAXAMBU / MG, no período de 21 de Outubro de 2019 a 25 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5192/2019.

(a) Rozeli Maria Porto – Chefe

Programa de Pós-Graduação em História – PPGH
Resolução nº 002/2019-PPGH/CCHLA, de 09 de Setembro de 2019.

Define normas para a concessão de bolsas de estudo em nível de mestrado e doutorado e para acompanhamento e desempenho acadêmico dos alunos bolsistas, de acordo com a Portaria nº 76 de 14 de abril de 2010/CAPES, e regulamenta as responsabilidades e atribuições da Comissão de Bolsa, de acordo com a Resolução nº 197/2013 – CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, e Regimento Interno do PPGH de 2017.

CAPÍTULO I
Da Concessão da Bolsa

Art. 1 - Para concessão de bolsa de estudos, exigir-se-á do pós-graduando:

- I- dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
 - II- liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício;
 - III- comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas nessa nesta resolução;
-

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 41
---------------------------	--------	------------	---------

IV- não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V- realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no artigo 18 da Portaria nº 76 da CAPES;

VI- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa de pós-graduação, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os seguintes casos:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, desde que esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) Os alunos matriculados no PPGH-UFRN poderão receber bolsa da UAB, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES matriculados no Programa. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

CAPÍTULO II

Dos critérios de seleção de bolsistas

Art. 2 - Observar-se-á para a concessão de bolsas a ordem de classificação do candidato no processo seletivo.

Parágrafo único. A partir do segundo semestre, a concessão e manutenção de bolsas passa a ter base na verificação do cumprimento do desempenho acadêmico, conforma artigo 19 desta resolução.

CAPÍTULO III

Da duração da Bolsa

Art. 3 - A bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) para o doutorado, e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, se atendidas as seguintes condições:

I - recomendação da Comissão de Bolsas, sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando,

§ 1º Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 42
---------------------------	--------	------------	---------

§ 2º A atribuição de bolsas no decorrer do curso, está condicionada à existência de tempo hábil para realização do estágio docente, de modo que os alunos não podem ser contemplados com bolsa nos últimos seis meses do curso de mestrado ou um ano de doutorado.

CAPÍTULO IV Da suspensão da bolsa

Art. 4 – O período máximo de suspensão da bolsa, compreendendo-se a suspensão da bolsa como um ato temporário a partir da solicitação do bolsista, devidamente justificado, será de até dezoito meses e ocorrerão nos seguintes casos:

I - de até seis (6) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso;

II - de até dezoito (18) meses, para bolsista de doutorado, que for realizar estágio no exterior, relacionado com seu plano de curso, apoiado pela CAPES ou por outra Agência de fomento;

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

§ 3º. A documentação exigida a fim de comprovação de doença grave, de natureza clínica ou psiquiátrica, deverá constar de um laudo médico a ser enviado à CAPES.

§ 4º. O retorno às atividades do bolsista em suspensão será acompanhado pela Comissão de Bolsa durante os seis primeiros meses para ratificar o seu devido desempenho acadêmico, mediante avaliação.

§ 5º Em caso de prorrogação após os seis meses de suspensão, a bolsa será cancelada e o bolsista substituído.

CAPÍTULO V Do direito concedido às mulheres bolsistas em função da maternidade

Art. 5 - Os prazos regulamentares máximos de vigência das bolsas de estudo no país e no exterior, iguais ou superiores a 24 (vinte e quatro meses), destinadas à titulação de mestres e doutores, poderão ser prorrogados por até 4 (quatro) meses, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa, de acordo com a Portaria CAPES nº 248, de 19 de dezembro de 2011.

§ 1º o afastamento temporário de que trata este artigo deverá ser formalmente comunicado à Capes, acompanhado da confirmação pela Pró-Reitoria, coordenação do curso ou orientador, conforme o caso, especificando as datas de início e término do período, além de documentos comprobatórios da gestação e nascimento.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 43
---------------------------	--------	------------	---------

§ 2º observado o limite de 4 (quatro) meses da portaria, não serão suspensos os pagamentos dos benefícios da bolsa durante o afastamento temporário de que trata este artigo.

§ 3º a prorrogação da vigência da bolsa corresponderá ao período de afastamento das atividades acadêmicas, respeitado o limite estipulado no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI

Da coleta de dados ou estágio no país e exterior

Art. 6 - A bolsa será mantida quando:

I - o mestrando, por prazo não superior a seis meses, ou o doutorando, por prazo de até dezoito meses, se afastar da localidade em que realiza o curso, para realizar estágio em instituição nacional e/ou internacional (desde que não receba outra bolsa de uma agência de fomento ou de empresa), ou coletar dados necessários à elaboração de sua dissertação ou tese, se a necessidade da coleta ou estágio for reconhecida pela Comissão de Bolsas para o desenvolvimento do plano de trabalho proposto;

II - o doutorando se afastar para realizar estudos referentes a sua tese, por um período de dois a seis meses, conforme acordo estabelecido entre a CAPES e o DAAD – Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico ou demais acordos de natureza semelhante, desde que não seja contemplado com outra bolsa de estudos.

CAPÍTULO VII

Da revogação da concessão

Art. 7 - Será revogada a concessão da bolsa, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

I - se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;

II - se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;

III – por outras razões discriminadas pelas Agências de fomento.

Parágrafo Único. A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Colegiada da Agência de fomento em despacho fundamentado.

CAPÍTULO VIII

Da substituição do Bolsista

Art. 8 - A qualquer tempo, a Comissão de Bolsas poderá substituir bolsistas que tenham concluído ou interrompido o curso, que tenham desistido ou sido desligados do curso, que não tenham apresentado desempenho acadêmico satisfatório ou por infringência desta Resolução.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 44
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único – A substituição de bolsista deverá ser homologada pelo Colegiado do PPGH/UFRN.

Art. 9 - As substituições de bolsistas, realizadas sempre entre alunos do PPGH, são automáticas, não necessitando de aprovação da Agência de fomento.

Art. 10 - No processo de substituição, a Comissão de Bolsa deverá observar os requisitos para concessão.

Art. 11 - A relação dos bolsistas substituídos deverá ser encaminhada, pela Coordenação, à Pró-Reitoria, que, por sua vez, a enviará mensalmente à Agência de fomento.

CAPÍTULO IX

Dos critérios para Substituição de Bolsista

Art. 12 - No processo de substituição, a Comissão de Bolsas observará os mesmos requisitos previstos nestas normas para a concessão de bolsa.

Art. 13 - Considerar-se-á como aluno de desempenho insuficiente aquele que:

Não atender aos critérios especificados no artigo 19.

Não tiver realizado o depósito de qualificação no prazo máximo de até 18 meses de curso, no caso dos alunos do mestrado, e 30 meses no caso dos estudantes de doutorado.

CAPÍTULO X

Do estágio no Exterior

Art. 14 - O bolsista que obtiver apoio de uma Agência de fomento para efetuar estágio no exterior relacionado com seu plano de curso terá sua bolsa no país assegurada no mês em que retomar suas atividades.

Art. 15 - O período do estágio será computado para efeito do cálculo da duração máxima da bolsa.

Art. 16 - O período para realização de estágio no exterior poderá ser iniciado a partir do 19º mês e encerrado até, no máximo, no 42º mês do prazo regular do curso de doutorado.

CAPÍTULO XI

Do cancelamento de Bolsa

Art. 17 - O cancelamento de bolsa, com ou sem a imediata substituição por outro do PPGH, deverá ser comunicado pela Coordenação à Pró-Reitoria, a qual informará mensalmente à Agência de fomento os cancelamentos ocorridos.

Parágrafo Único. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição desta Resolução, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, tornando-se

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 45
---------------------------	--------	------------	---------

impossibilitado de receber benefícios por parte da Agência pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 18 - No âmbito da IES, a Comissão de Bolsas poderá proceder, a qualquer tempo, à substituição de bolsistas, devendo comunicar o fato à Pro-Reitoria.

CAPÍTULO XII

Do acompanhamento e renovação da Bolsa

Art. 19 - A renovação da bolsa está condicionada à avaliação semestral, que ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

Aprovação em todas as disciplinas;
Ter recebido, no mínimo, um conceito A;
Não ter recebido nenhum conceito C;
Apresentação de relatório detalhado e acompanhado de comprovantes anexados, de acordo com a Resolução 01/2017/PPGH/CCHLA/PPG/UFRN;
Cumprimento do Estágio Docência antes da qualificação;
Participar das atividades do Programa.

CAPÍTULO XIII

Da realização de estágio de docência

Art. 20 - O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência, e a qualificação do ensino de graduação, sendo obrigatório para todos os bolsistas, tanto de mestrado quanto de doutorado.

I- A duração mínima do estágio de docência será de um semestre para o mestrado e dois semestres para o doutorado.

II - Compete ao Colegiado avaliar os planos de atuação e relatórios do estágio docência

III - O docente de ensino superior que comprovar tais atividades poderá ser dispensado do estágio de docência de acordo com a Resolução nº 041/2019-CONSEC, de 23 de abril de 2019

IV- As atividades do estágio de docência deverão ser compatíveis com a área de pesquisa do PPGH na qual ele está inserido.

CAPÍTULO XIV

Da comissão de bolsa, das suas responsabilidades e atribuições

Art. 21 A Comissão de Bolsas, a quem competirá o acompanhamento dos alunos bolsistas e a renovação das bolsas, será designada pelo Colegiado do Programa e terá a seguinte composição:

O Coordenador ou o vice-coordenador do PPGH;
Dois representantes do corpo docente;

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 46
---------------------------	--------	------------	---------

Um representante dos alunos do mestrado;

Um representante dos alunos do doutorado.

§ 1º O representante dos alunos deverá ser, preferencialmente, um bolsista.

§ 2º O mandato dos representantes docentes e discentes é de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 22 - São atribuições da Comissão de Bolsas:

I. Observar e aplicar as normas para concessão/renovação de bolsas e para acompanhamento dos bolsistas estabelecidas nessa Resolução no artigo 19;

II. Deliberar, com base em processo seletivo, sobre as substituições de bolsistas.

III - Analisar, semestralmente, o histórico escolar, o relatório semestral e o parecer do orientador;

IV - Submeter à apreciação e aprovação do Colegiado de um parecer semestral sobre o desempenho dos bolsistas.

CAPÍTULO XV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24 - Os casos não previstos nesta norma serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGH/UFRN.

Resolução nº 003/2019-PPGH/CCHLA, de 09 de Setembro de 2019.

Estabelece normas e regulamenta o Programa de Assistência à Docência na Graduação do Programa de Pós Graduação em História, Departamento de História, Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme Resolução Nº 041/2019-CONSEPE, de 23 de abril de 2019.

TÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Assistência à Docência na Graduação (PADG) tem como objetivos:

I – contribuir com a formação para a docência de estudantes de Pós- Graduação em nível de mestrado e doutorado por meio de atividades acadêmicas na Graduação;

II – contribuir para a melhoria da qualidade de ensino nos Cursos de Graduação;

III – contribuir para a articulação entre Graduação e Pós-Graduação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 47
---------------------------	--------	------------	---------

TÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 2º O PADG compreende o cumprimento de componente curricular didático pedagógico e Estágio Docência em componente curricular da Graduação.

§ 1º Entende-se por Estágio Docência a atuação de estudante de Pós- Graduação em atividades acadêmicas na Graduação, sob a supervisão direta de professor do quadro efetivo da UFRN.

§ 2º O professor supervisor de Estágio Docência deverá estar em sala de aula no mínimo em 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária destinada à atuação do estagiário em aulas teóricas e práticas, ou seja, APENAS 9 encontros de 2 h/a cada poderão ser realizados pelo estagiário desacompanhado.

Art. 3º A participação no PADG é obrigatória aos pós-graduandos dos cursos de Mestrado e de Doutorado, no caso de:

I - bolsistas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior – DS/CAPEIS;

II – bolsistas de apoio à Pós-Graduação, com bolsas concedidas pela UFRN ou outras agências de fomento que estabeleçam a exigência de Estágio Docência;

III – Os bolsistas de mestrado devem realizar o curso de docência no primeiro ano. O bolsista de doutorado deve realizar o curso de docência nos dois primeiros anos.

IV – Os bolsistas de mestrado e doutorado devem realizar o estágio após cursar a atividade de Docência no Ensino Superior e antes de qualificar.

Parágrafo único. Exige-se a atuação em Estágio Docência pelo período mínimo de 1 (um) semestre letivo para estudante de curso de Mestrado e 2 (dois) semestres letivos para estudante de curso de Doutorado.

Art. 4º O estudante regularmente matriculado no PPGH que realiza Estágio Docência na Graduação na UFRN (Estagiário) deve:

I - atuar, semestralmente, em somente uma turma de componente curricular (disciplina, módulo ou atividade) de Graduação que tenha relação com sua área de pesquisa;

II - elaborar um Plano de Atuação e um Relatório Final de Estágio Docência, conforme diretrizes estabelecidas nessa resolução;

III - dedicar no mínimo 6 (seis) horas e no máximo 12 (doze) horas semanais às atividades do Estágio Docência, durante o semestre letivo.

Art. 5º O Professor Supervisor de Estágio Docência deve pertencer ao quadro efetivo da UFRN, não podendo ser substituto ou pós-doutorando, e tem as seguintes atribuições:

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 48
---------------------------	--------	------------	---------

I - orientar o estagiário no planejamento e elaboração do Plano de Atuação de Estágio Docência;

II - supervisionar somente um estagiário por turma;

III - acompanhar a execução das atividades propostas pelo estagiário no Plano de Atuação de Estágio Docência;

IV - contribuir com o estagiário no desenvolvimento de habilidades e na troca de experiências no campo profissional da docência universitária;

V – supervisionar toda atividade do estagiário diretamente relacionada à sua atuação em ambientes de prática docente (sala de aula, laboratório, outros);

VI – orientar o estagiário na elaboração do Relatório Final de Estágio Docência;

Parágrafo único. O professor colaborador voluntário, conforme plano de trabalho aprovado nas instâncias competentes, poderá assumir a supervisão de Estágio Docência.

Art. 6º Será dispensado da obrigatoriedade de participar do Programa de Assistência à Docência na Graduação o estudante que comprovar:

I – ter experiência como docente do ensino superior em curso de Graduação, ou

II – ter cursado, em nível de Pós-Graduação em outra Instituição de Ensino Superior (IES), uma disciplina didático-pedagógica e, também, ter cumprido, sob supervisão docente, Estágio Docência em componente curricular de curso de Graduação.

§ 1º Para efeito de dispensa, nos incisos I e II, exige-se a comprovação de 1 (um) semestre letivo para estudante de curso de Mestrado e 2 (dois) semestres letivos para estudante de curso de Doutorado.

§ 2º A análise será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação e a dispensa será devidamente registrada no histórico escolar.

§ 3º É permitido o aproveitamento de Estágio Docência no curso de Doutorado de apenas um semestre letivo realizado em curso de Mestrado, quando o mesmo for na UFRN.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelo estudante de Pós-Graduação no âmbito do PADG constituem parte do processo de formação de Mestres e Doutores para a docência e deverão ser realizadas sem prejuízo do tempo de titulação.

TÍTULO III DO COMPONENTE CURRICULAR DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Art. 8º A oferta do componente curricular didático-pedagógico, sob a responsabilidade do PPGH, deve atender, de forma sistemática e articulada, às demandas do Programa.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 49
---------------------------	--------	------------	---------

Parágrafo único. O PPGH tem autonomia para organizar a oferta do componente curricular didático-pedagógico de forma consorciada com outros Programas de Pós-Graduação.

Art. 9. O PPGH é responsável pela oferta do componente curricular didático-pedagógico e submeterá cadastro do referido componente no SIGAA para aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 1º A carga horária semestral do componente curricular didático-pedagógico deverá ser de, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas, considerando a proposta pedagógica e formativa do referido componente.

§ 2º A ementa do componente curricular deve contemplar, obrigatoriamente, os aspectos relacionados à elaboração e submissão no SIGAA do Plano de Atuação e Relatório Final do Estágio Docência.

TÍTULO IV DO ESTÁGIO EM COMPONENTE CURRICULAR DA GRADUAÇÃO

Art. 10. A atuação do estudante de Pós-Graduação no componente curricular da Graduação deverá levar em consideração sua formação, competências e habilidades individuais, a compatibilidade entre sua área de atuação e o componente curricular, bem como eventuais problemas diagnosticados no componente curricular.

Parágrafo único. A escolha do componente curricular deve ser orientada pelo Programa de Pós-Graduação em conjunto com as coordenações dos cursos de Graduação, preferencialmente, levando em consideração as necessidades apontadas nos Planos Trienais dos Cursos de Graduação com os quais se articula.

Art. 11. O Plano de Atuação do Estágio Docência contém:

I – dados do estudante de Pós-Graduação;

II – dados do componente curricular de atuação do estudante de Pós- Graduação;

III - justificativa da escolha do componente curricular da Graduação;

IV – objetivos do estágio;

V - natureza das atividades: formas de atuação, carga horária, frequência, objetivo, metodologia e avaliação.

§ 1º A atuação do estagiário ministrando aulas teóricas e/ou práticas não deve ultrapassar o limite correspondente a 1/3 (um terço) da carga horária total do componente curricular da Graduação.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 50
---------------------------	--------	------------	---------

§ 2º A atuação do estagiário em aulas práticas (laboratório, atividade de campo, outros) deve observar as normas de segurança estabelecidas pela UFRN e legislação vigente.

§ 3º Pelo menos 1/3 (um terço) da carga horária semanal prevista no Plano de Atuação do estagiário deve ser destinada a atividades que envolvam diretamente os estudantes da Graduação matriculados no componente curricular.

Art. 12. Para cada semestre letivo que participe do PADG, o Estagiário deverá submeter, por meio do SIGAA, um Plano de Atuação do Estágio Docência elaborado em conjunto com o Professor Supervisor de Estágio Docência, o qual deverá ser apreciado pelo Colegiado do PPGH.

§ 1º O Plano de Atuação do Estágio Docência deverá ser aprovado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, via SIGAA, observando-se os prazos estabelecidos no pelo PPGH respeitando os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico da UFRN.

§ 2º. O prazo limite para submissão do Plano de atuação é o último dia útil da primeira semana letiva da graduação.

§ 3º A Coordenação do PPGH ao analisar o Plano de Atuação do Estágio Docência tem as prerrogativas de solicitar alteração no plano, reprová-lo ou aprová-lo.

§ 3º O orientador de Mestrado ou Doutorado do estagiário, o coordenador do curso de Graduação e o chefe do Departamento ao qual está vinculado o componente curricular de atuação do estagiário tomarão ciência, via mensagem eletrônica emitida automaticamente pelo sistema, quando da submissão do Plano de Docência Assistida pelo pós-graduando, podendo contribuir com o seu aprimoramento junto à PPGH.

Art. 13. O Relatório Final de Estágio Docência deve conter:

I – dados do estudante de Pós-Graduação;

II – dados do componente curricular de atuação do estudante de Pós- Graduação;

III – atividades realizadas, resultados obtidos e dificuldades encontradas;

IV - análise da contribuição para formação docente;

V - sugestões;

VI – parecer do professor supervisor do Estágio.

Paragrafo único. A Coordenação do PPGH, ao analisar o Relatório Final do Estágio Docência, poderá solicitar alteração no relatório ou concluir o Estágio Docência.

Art. 14. A data limite para submissão no SIGAA pelo estagiário do Relatório Final do Estágio Docência é a mesma data limite do Calendário Acadêmico da UFRN, ao qual o aluno deve estar atento.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 51
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 15. Não será homologado o Estágio Docência de estudante de Pós- Graduação que não tenha submetido o Plano de Atuação no SIGAA ou cujo Plano não tenha sido aprovado pela Coordenação ou ainda que não tenha submetido o Relatório Final.

Parágrafo único. O Estágio Docência será registrado no Histórico Escolar do estudante na forma de atividade curricular individual.

TÍTULO V ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 16. O Plano de Atuação e o Relatório Final de Estágio Docência constituem elementos de acompanhamento pelo colegiado das ações do PADG no âmbito do Programa de Pós-Graduação.

Art. 17. As análises do Plano de Atuação e do Relatório Final do Estágio Docência no SIGAA pelo Colegiado do PPGH deverão ser realizadas no máximo 30 dias após a data de submissão estabelecida no calendário acadêmico.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. Caberá ao PPPGH acompanhar e avaliar os resultados da avaliação da Docência Assistida para proporem melhorias e ações articuladas com os cursos de Graduação que contribuam com avanços na qualidade do ensino.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Colegiado do PPGH, de acordo com as suas atribuições estatutárias e regimentais.

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Medicina Clínica – DMC
Portaria nº 022/2019-DMC/CCS, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ROBERTA MARINHO FALCAO GONDIM ARAUJO, Matrícula: 1053736, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR - SUBSTITUTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA, para Para participar de eventos, no país, em RIO DE JANEIRO / RJ / RJ, no período de 10 de Setembro de 2019 a 14 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5172/2019.

(a) Maria Fatima De Azevedo – Chefe

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 52
---------------------------	--------	------------	---------

Departamento de Medicina Integrada – DMI
Portaria nº 034/2019-DMI/CCS, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MAURICIO GALVAO PEREIRA, Matrícula: 2328810, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 10 de Setembro de 2019 a 14 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5200/2019.

(a) Suelene Suassuna Silvestre De Alencar – Chefe

Departamento de Odontologia – DOD
Portaria nº 091/2019-DOD/CCS, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de KENIO COSTA DE LIMA, Matrícula: 277398, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em MACEIÓ / AL, no período de 05 de Setembro de 2019 a 07 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5066/2019.

(a) Ruthineia Diogenes Alves Uchoa Lins – Chefe (Substituto)

Portaria nº 092/2019-DOD/CCS, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ERIKA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula: 2946627, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em NATAL / RN, no período de 20 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5056/2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 53
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Ruthineia Diogenes Alves Uchoa Lins – Chefe (Substituto)

Portaria nº 093/2019-DOD/CCS, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ERIKA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula: 2946627, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, para Para prestar colaboração temporária a instituições públicas de ensino e pesquisa, em BAURU / SP, no período de 16 de Setembro de 2019 a 18 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5055/2019.

(a) Ruthineia Diogenes Alves Uchoa Lins – Chefe (Substituto)

Departamento de Cirurgia – DCIRUR

Portaria nº 027/2019-DCIRUR/CCS, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LIDIANE MARIA DE BRITO MACEDO FERREIRA, Matrícula: 1639565, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, para Para participar de eventos, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 29 de Novembro de 2019 a 29 de Novembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5194/2019.

(a) Alexandre Henrique Bezerra Gomes – Chefe

Portaria nº 028/2019-DCIRUR/CCS, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE CIRURGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LIDIANE MARIA DE BRITO MACEDO FERREIRA, Matrícula: 1639565, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE CIRURGIA, para Para participar de eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 01 de Novembro de 2019 a 01 de Novembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 4511/2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 54
---------------------------	--------	------------	---------

(a) Alexandre Henrique Bezerra Gomes – Chefe

Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia de Materiais – DEMAT
Portaria nº 045/2019-DEMAT/CT, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO (SUBSTITUTO) DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de SERGIO RODRIGUES BARRA, Matrícula: 1297264, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS, para Viagem a serviço, no país, em ARÊS / RN, no período de 20 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5162/2019.

(a) Claudio Romero Rodrigues De Almeida – Chefe (Substituto)

Departamento de Engenharia de Produção – DEP
Portaria nº 031/2019-DEP/CT, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARCO ANTONIO LEANDRO CABRAL, Matrícula: 1378360, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA PRODUÇÃO, para Para participar de eventos, no país, em MANAUS / AM, no período de 09 de Setembro de 2019 a 12 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5086/2019.

(a) Ricardo Pires De Souza – Chefe

Departamento de Engenharia Têxtil – DET
Portaria nº 022/2019-DET/CT, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 55
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de ROGERSON RODRIGUES FREIRE RAMOS, Matrícula: 2367881, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em RECIFE / PE, no período de 13 de Setembro de 2019 a 13 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5170/2019.

(a) Jose Heriberto Oliveira Do Nascimento – Chefe

Portaria nº 023/2019-DET/CT, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ROGERSON RODRIGUES FREIRE RAMOS, Matrícula: 2367881, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL, para Para participar de eventos, no país, em FORTALEZA / CE, no período de 10 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5168/2019.

(a) Jose Heriberto Oliveira Do Nascimento – Chefe

Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET
Portaria Eletrônica nº 035/2019-CCET, de 09 de Setembro de 2019.

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019, e de acordo com a Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27/11/2018;

RESOLVE

Designar o professor João Medeiros de Araújo, mat. 2492756, como suplente, na Comissão de Seleção para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Substituto do Departamento de Física – na área de Física Geral, de acordo com o Edital nº 020/2019-PROGESP, de 06 de agosto de 2019.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Portaria Eletrônica nº 036/2019-CCET, de 09 de Setembro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 56
---------------------------	--------	------------	---------

A Diretora do Centro de Ciências Exatas e da Terra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 530/2019-R, de 05-06-2019, e de acordo com o art. 6º § 4º do Regimento Interno do CCET;

RESOLVE

Designar os servidores técnico-administrativos Suzana da Silva Macêdo – mat. 1669866, Wilma Simões Dantas – mat. 1459767, e Isabelle Cristina Pereira de Azevedo Sousa – mat. 1698143, para sob a presidência do primeiro, elaborar as normas e proceder a eleição para a escolha dos representantes (titulares e suplentes) dos servidores técnico-administrativos junto ao CONSECC-CCET.

A comissão tem um prazo de 30 (trinta) a partir da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN, para concluir os trabalhos.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Portaria nº 090/2019-CCET, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de DEBORA DO CARMO SOUSA, Matrícula: 1884342, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em APODI / RN, no período de 30 de Setembro de 2019 a 04 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5157/2019.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Portaria nº 091/2019-CCET, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de CRISTIANE SILVA CORREA, Matrícula: 1803637, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA E CIENCIAS ATUARIAIS, para Para participar de eventos, no país, em MACAÍBA / RN, no período de 27 de Setembro de 2019 a 27 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5140/2019.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 57
---------------------------	--------	------------	---------

Portaria nº 092/2019-CCET, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DE CENTRO DO(A) CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ALEX FRANCISCO ANTUNES, Matrícula: 2490483, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em LAJES / RN, no período de 30 de Setembro de 2019 a 04 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5155/2019.

(a) Jeanete Alves Moreira – Diretora

Departamento de Física Teórica e Experimental – DFTE
Portaria Eletrônica nº 007/2019-DFTE/CCET, de 06 de Setembro de 2019.

O Chefe do Departamento de Física – DFTE, do Centro de Ciências Exatas e da Terra – CCET, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem Portaria de 29/08/2019, conforme DOU nº 169, Seção 02, de 02/09/2019,

RESOLVE

Nomear os professores Carlos Chesman de Araújo Feitosa, mat. 2199774, José Dias do Nascimento Júnior, mat. 2496004, Matthieu Sebastien Castro, mat. 2887830, e, como suplente, João Medeiros de Araújo, mat. 2492756, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Seleção para Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário do Departamento de Física, na área de Física Geral, de acordo com o Edital nº 020/2019-PROGESP, de 06 de agosto de 2019, publicado no DOU de 07/08/2019, Edição 151, Seção 3, Página 82.

(a) João Medeiros de Araújo – Chefe

Portaria nº 032/2019-DFTE/CCET, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MADRAS VISWANATHAN GANDHI MOHAN, Matrícula: 1294916, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE FÍSICA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em MOSSORÓ / RN, no

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 58
---------------------------	--------	------------	---------

período de 10 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5169/2019.

(a) João Medeiros de Araújo – Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Instituto de Química – IQ
Portaria nº 142/2019-IQ, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ROSANGELA DE CARVALHO BALABAN, Matrícula: 1149440, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para participar de eventos, no país, em PORTO ALEGRE / RS, no período de 27 de Outubro de 2019 a 31 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5174/2019.

(a) Luiz Henrique Da Silva Gasparotto – Diretor (Substituto)

Portaria nº 143/2019-IQ, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de MARIA DE FATIMA VITORIA DE MOURA, Matrícula: 7350310, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para participar de eventos, no país, em TERESINA / PI, no período de 11 de Setembro de 2019 a 13 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5181/2019.

(a) Luiz Henrique Da Silva Gasparotto – Diretor (Substituto)

Portaria nº 144/2019-IQ, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 59
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO SOUZA DE ARAUJO, Matrícula: 350509, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Viagem a serviço, no país, em SÃO PAULO / SP, no período de 24 de Setembro de 2019 a 27 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5187/2019.

(a) Luiz Henrique Da Silva Gasparotto – Diretor (Substituto)

Portaria nº 145/2019-IQ, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de AMANDA DUARTE GONDIM, Matrícula: 2140818, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) INSTITUTO DE QUÍMICA, para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 15 de Setembro de 2019 a 17 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5189/2019.

(a) Luiz Henrique Da Silva Gasparotto – Diretor (Substituto)

Superintendência de Infraestrutura – INFRA
Portaria nº 052/2019-INFRA, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ERIK GALVAO DA SILVA, Matrícula: 1249785, ENGENHEIRO-AREA DO(A) DIRETORIA DE OBRAS, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 20 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5185/2019.

(a) Luiz Pedro De Araujo – Superintendente

Portaria nº 053/2019-INFRA, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) SUPERINTENDENTE (SUBSTITUTO) DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 60
---------------------------	--------	------------	---------

Autorizar o afastamento no país de LUIZ PEDRO DE ARAUJO, Matrícula: 347088, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 20 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5186/2019.

(a) Sileno Cirne Trindade – Superintendente (Substituto)

Portaria nº 054/2019-INFRA, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de HELIANA LIMA DE CARVALHO, Matrícula: 1718236, ARQUITETO E URBANISTA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em CURRAIS NOVOS / RN, no período de 20 de Setembro de 2019 a 20 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5208/2019.

(a) Luiz Pedro De Araujo – Superintendente

Escola de Jundiá – EAJ

Portaria nº 1133/2019-EAJ, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de WIARA DE ASSIS GOMES, Matrícula: 1099554, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em PEDRO VELHO / RN, no período de 11 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5173/2019.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

Portaria nº 1134/2019-EAJ, de 10 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 61
---------------------------	--------	------------	---------

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ERMELINDA MARIA MOTA OLIVEIRA, Matrícula: 1841666, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em PEDRO VELHO / RN, no período de 11 de Setembro de 2019 a 11 de Setembro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5183/2019.

(a) Julio Cesar De Andrade Neto – Diretor

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – FACISA
Portaria Eletrônica nº 081/2019-FACISA, de 10 de Setembro de 2019.

O Diretor Geral em Exercício da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi - FACISA usando das atribuições que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 696/2019-R, de 19 de junho de 2019, e considerando ainda o teor do Ofício nº 02/2019-CS, de 06.09.2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 12.09.2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria Eletrônica nº 68/2019-FACISA, de 09.08.2019, publicada no Boletim de Serviço nº 151, de 12.08.2019, conforme Processo nº 23077.061145/2019-15.

Art. 2º. Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a) Dimitri Taurino Guedes – Diretor em Exercício

Escola de Musica – EMUFRN
Portaria nº 110/2019-EMUFRN, de 09 de Setembro de 2019.

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA DE MÚSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FREDERICO ARANTES NABLE, Matrícula: 2275876, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA DE MÚSICA, para Para participar de eventos, no país, em BELO HORIZONTE / MG, no período de 12 de Outubro de 2019 a 16 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5176/2019.

(a) Valeria Lazaro De Carvalho – Diretor (Substituto)

Biblioteca Central Zila Mamede – BCZM
Portaria nº 013/2019-BCZM, de 10 de Setembro de 2019.

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 62
---------------------------	--------	------------	---------

O(A) DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de CLEDIANE DE ARAUJO GUEDES MARQUES, Matrícula: 1577779, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA DO(A) BIBLIOTECA CENTRAL ZILA MAMEDE, para Para participar de eventos, no país, em MANAUS / AM, no período de 01 de Outubro de 2019 a 04 de Outubro de 2019, conforme solicitação de afastamento nº 5201/2019.

(a) Magnolia De Carvalho Andrade – Diretor

Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM
Portaria Eletrônica nº 048/2019-EMCM, de 02 de Setembro de 2019.

O VICE-DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MEDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº. 34, de 20/02/2018 - Seção 2,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores RAFAEL BARROS GOMES DA CAMARA, Professor, SIAPE nº 2962496, ARAMIS COSTA SANTOS Professor, SIAPE nº 2072838, JANE CRISTINA MEDIROS, Professora, SIAPE nº 2072863 (membros avaliadores), lotados na Escola Multicampi de Ciências Médicas, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da servidora MARIA SOCORRO DANTAS FERNANDES, Professora, SIAPE nº 2314876, lotada na Escola Multicampi de Ciências Médicas.

Art. 2º Designar a servidora MICHELLINE DO VALE MACIEL, Professora, SIAPE nº 2245637, lotada na Escola Multicampi de Ciências Médicas do Rio Grande do Norte, como consultor da referida Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo dos Santos – Vice-Diretor

Portaria Eletrônica nº 051/2019-EMCM, de 03 de Setembro de 2019.

O VICE-DIRETOR ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MEDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 204/2018, de 15/02/2018 - publicada no DOU nº. 34, de 20/02/2018 - Seção 2,

RESOLVE

Boletim de Serviço - UFRN	Nº 172	10.09.2019	Fls. 63
---------------------------	--------	------------	---------

Art. 1º - Localizar o servidor Renata Almeida de Paiva, matrícula SIAPE nº 3140401, ocupante do cargo Enfermeira, exercendo suas atividades no Laboratório de Habilidades Clínicas e na Clínica Escola da Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN, desde 31/07/2019, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Ambiente de trabalho: Clínica Escola e Laboratório de Habilidades Clínicas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Clínica Escola - Recepção, cadastro e encaminhamento dos pacientes aos consultórios, sendo necessário o contato direto com todos os pacientes atendidos.	D	4h
Clínica Escola - Auxílio nos procedimentos ambulatoriais de Ginecologia, tais como Colpocitologia oncológica, Colposcopia, com manipulação de fluidos vaginais.	S	2h
Clínica Escola - Recolhimento e encaminhamento de material contaminado com material biológico para desinfecção e esterilização, após atendimento ambulatorial.	D	1h
Clínica Escola - Inspeção e lavagem inicial dos materiais contaminados, e encaminhamento destes para as demais etapas do processo de esterilização.	D	1h
Clínica Escola - Supervisão da Desinfecção dos consultórios e gestão do descarte dos resíduos infectantes.	S	2h
Laboratório de Habilidades - Participação de atividades práticas de simulação clínica, com manuseio de simuladores, fluidos artificiais, medicamentos e materiais perfurocortantes	S	6h

Obs.: Frequência (FREQ.): diária (D), semanal (S) ou mensal (M). O tempo deve ser exposto em horas.

Art. 2º - Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Marcelo dos Santos – Vice-Diretor

Telefone para contato:

3215.3208 – 3215.3305 – 3342.2328

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 172 – Contém 63 páginas.